

RECOMENDAÇÃO Nº 33, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando que no Atlas da Violência 2018, produzido e divulgado pelo IPEA e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), são apresentados dados da acentuada violência no Brasil, o que pode contribuir com os processos deliberativos de construção de políticas públicas a fim de dirimir para números extremamente baixos, se não eliminar, as referidas violências;

considerando que, no referido estudo nota-se a ausência total de dados relacionados às pessoas idosas, ou seja, toda a pessoa com 60 anos ou mais de vida, conforme faixa etária estabelecida pela Política Nacional do Idoso e reafirmada pelo Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003);

considerando a importância de que todo estudo abarque os recortes etários das diferentes fases da vida e que a referida publicação detém-se às taxas de homicídios, estupros, mortes por arma de fogo, com recorte de raça/cor igualmente importante, mas não aborda outras violências como a autoprovocada onde as maiores taxas são entre pessoas com mais de 70 anos e as outras formas de violência, que não deixam marcas visíveis dos quais os idosos são vítimas, como por exemplo a violência psicológica;

considerando que a violência contra a pessoa idosa é um fenômeno universal e representa um importante problema de saúde pública e que é importante que a comunidade, profissionais e entidades públicas estejam cada vez mais atentas ao problema, envolvendo também os próprios idosos nesta conscientização;

considerando que a violência contra as pessoas idosas é uma violação aos direitos humanos e é uma das causas mais importantes de lesões, doenças, perda de produtividade, isolamento e desesperança;

considerando que pelas estatísticas do disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em 2017, a violência contra pessoas idosas gerou 33.133 denúncias e 68.870 violações, sendo que 76,84% das denúncias de violações envolvem negligência; 56,47% violência psicológica e 42,82%, abuso financeiro e econômico e que na maior parte dos casos, 76,3%, ocorre no domicílio da pessoa idosa que é vítima da violência;

considerando o VIVA/SINAN/SVS (2017), do qual se destaca alguns dados que reforçam a necessidade de maior visibilidade sobre a violência vivenciada pelas pessoas idosas, tendo em vista que a violência de repetição tem percentual de 32,6% entre os idosos, sendo maior entre as mulheres com 39,8% do que entre os homens 23,9%; que o local de maior ocorrência é na residência dos idosos 65,6%, ocorrendo na maior parte na zona urbana (75,1%); e que, entre os tipos de violência prevalecem a física (57,7%), seguida pela negligência/abandono (25,5%), psicológica (24%);

considerando que cabe especial destaque para a violência autoprovocada com percentual de 13%, dentro destas 31,5% são tentativas de suicídio e que no sistema de mortalidade (SIM) é possível verificar que entre os anos de 2011 a 2015 a taxa de mortalidade por suicídio entre as pessoas idosas com mais de 70 anos é maior do que a taxa de todas as outras faixas etárias (8,9 por 100 mil habitantes), sendo entre os homens com 70 anos ou mais um número que chega a 17,1 (por 100 mil habitantes);

considerando o compromisso deste CNS com o monitoramento da execução e implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030 da Organização Mundial de Saúde (OMS), especificamente os objetivos 3 e 10, que dizem respeito à necessidade de assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar e a inclusão social, econômica e política de todos; e

considerando os debates havidos durante a última Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida (CIASCV/CNS), realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2018, no item 1 da pauta, que debateu, entre outros, o Relatório Anual de Gestão de 2017 e o Plano Anual de Saúde de 2018.

Recomenda

Ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA):

Que seja dada a visibilidade necessária a violência contra às pessoas idosas, fazendo o recorte desta população nos estudos realizados por este Instituto.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2018.